DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO
Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 612 de 10 de dezembro de 2018

SUMÁRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO WEB SITE OFICIAL/PORTAL DA TRANSPARÊNCIA/OUVIDORIA/E-MAILS INSTITUCIONAIS, (WWW.TALISMA.TO.GOV.BR) 2
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ NO EXERCÍCIO DE 2022. 3
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ NO EXERCÍCIO DE 2022 4
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ NO EXERCÍCIO DE 2021 5
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ NO EXERCÍCIO DE 2021 7
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ NO EXERCÍCIO DE 2021 8
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ NO EXERCÍCIO DE 2021 9
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ NO EXERCÍCIO DE 2021 10
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ NO EXERCÍCIO DE 2021 11
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 024/2022 13
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 023/2022 14

Este é um documento assinado digitalmente usando o certificado.
KALEBE LUZ MARTINS FERNANDES:06533036106 valido até **11/05/2023**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO
Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 612 de 10 de dezembro de 2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO WEB SITE OFICIAL/PORTAL DA TRANSPARÊNCIA/OUVIDORIA/E-MAILS INSTITUCIONAIS, (WWW.TALISMA.TO.GOV.BR)

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022, CONTRATO: 07/01/2022

TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços de manutenção do Web Site Oficial/Portal da Transparência/Ouvidoria/E-mails institucionais, (www.talisma.to.gov.br) para a demanda legal conforme a lei 12.527 do Município de Talismã-TO, bem como a manutenção do Diário Oficial online para a demanda desta municipalidade, conforme detalhamento do objeto constante no processo de Dispensa nº 002/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Talismã e a empresa OOKA TECNOLOGIA EIRELI – ME, doravante denominado **CONTRATADO**, fazem o presente termo mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DAS PARTES

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ- TO**, inscrita no C.N.P.J: 01.612.820/0001-05 sediada na Av. Rio Formoso, n.º Centro - FONE: (63) 3385 - 1120, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, Diogo Borges de Araujo Borges Costa brasileiro, casado, portador da CI RG nº 763.365 2º Via SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob n°006.614.761 - 11, residente e domiciliado em Talismã.

CONTRATADA: OOKA TECNOLOGIA EIRELI – ME, empresa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 20.556.079/0001-49, estabelecida na Q. ARNE 14, Alameda 23, QI K LOTE 02, Plano Diretor Norte, Palmas-TO – CEP: 77.006-146, neste ato representada pelo Senhor Euripedes Barsanulfo Fernandes da Silva, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 360.207.101-49, residente e domiciliado na Qd. 110 Norte Alameda 5 nº 70 da cidade de Palmas-TO – CEP 77.006-126, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Este Termo Aditivo é regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o inciso II e § 2° do art. 57 da Lei 8.666/93, e origina-se do Contrato acima citado, partes integrantes deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a modificação das cláusulas especificamente abaixo transcritas, que passarão a ter as seguintes alterações:

“ CLÁUSULA QUARTA” – VIGÊNCIA

“Fica o presente Contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de janeiro de 2023,” findando sua vigência em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito. E, por estarem justos e contratados ambos as partes, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram. Talismã, Estado do Tocantins, 27 de dezembro de 2022.

DIOGO BORGES DE ARAUJO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

OOKA TECNOLOGIA EIRELI – ME

CNPJ sob nº. 20.556.079/0001-49

CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ NO EXERCÍCIO DE 2022.

CONTRATO FIRMADO EM 01/08/2022.

Pelo presente termo aditivo ao CONTRATO de prestação de serviços de Transporte Escolar O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ - TOCANTINS CNPJ: 19.813.398/0001-03 com seu prédio administrativo sito à Avenida Ilson Furtado Carlota centro Talismã-TO, neste ato representado por sua gestora senhora **FABIANA ALIPIO MACEDO PARENTE**, brasileira, portadora da CI RG nº. 3856866 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 835.968.261-91, residente e domiciliado Rua Ribeirão Conquista, s/nº, centro, Talismã – TO, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JOILSON DE SOUZA,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.205.609/0001-06, localizada na Av. Rio Tocantins quadra 08 lote 39 centro, CEP: 77.483-000, Talismã – TO, neste ato representada por seu proprietário Sr. Joilson de Souza, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 004.288.941-35 e RG: 768205 SSP/TO, residente na Av. Rio Tocantins, qd. 18 no centro da cidade de Talismã-TO, Cep: 77.483-000, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 10.520/2005, Decreto Municipal nº.065/2009 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, Lei 9.503/97 e Resoluções do CONTRAN, com as alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Edital nº. 002/2022, ao Contrato firmado entre os signatários na data de 01/08/2022 para alterá-lo mediante as clausulas e condições fundamentadas nas Leis nº. 10.520/2005 de 17 de julho de 2002 e Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas pactuadas adiante, com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, que as partes declaram conhecer,

subordinando-se incondicional e irrestritamente às suas estipulações a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A prorrogação do prazo Constante na cláusula vigésima sétima da vigência do Contrato ora aditado por 12 (doze) meses a contar do dia 02 de janeiro de 2023 findando-se em 31/12/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal nos artigos 57 da Lei 8666/93 e artigo 65, alínea (d) da Lei n. º 8.666/93., com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
    - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados ambos as partes, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Talismã, To 30 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

JOILSON DE SOUZA

CNPJ sob o nº 46.205.609/0001-06

CONTRATADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ NO EXERCÍCIO DE 2022

CONTRATO FIRMADO EM 01/08/2022.

Pelo presente termo aditivo ao CONTRATO de prestação de serviços de Transporte Escolar O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ - TOCANTINS CNPJ: 19.813.398/0001-03 com seu prédio administrativo sito à Avenida Ilson Furtado Carlota centro Talismã-TO, neste ato representado por sua gestora senhora **FABIANA ALIPIO MACEDO PARENTE**, brasileira, portadora da CI RG nº. 3856866 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 835.968.261-91, residente e domiciliado Rua Ribeirão Conquista, s/nº, centro, Talismã – TO, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa MATHEUS MARQUES SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 46.293.586/0001-20, sediada na Avenida Julia Pereira de Melo, s/n, centro Distrito de Vila União, neste ato representada por seu proprietário Sr. MATHEUS MARQUES SOARES**,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n°079.942.891-42 e RG: 1.474.908 SSP/TO, residente e domiciliado na

avenida Julia Pereira de Melo, s/n, centro Distrito de Vila União, CEP:77.483-000, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 10.520/2005, Decreto Municipal nº.065/2009 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, Lei 9.503/97 e Resoluções do CONTRAN, com as alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Edital nº. 002/2022, ao Contrato firmado entre os signatários na data de 01/08/2022 para alterá-lo mediante as clausulas e condições fundamentadas nas Leis nº. 10.520/2005 de 17 de julho de 2002 e Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas pactuadas adiante, com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, que as partes declaram conhecer, subordinando-se incondicional e irrestritamente às suas estipulações a seguir estipuladas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A prorrogação do prazo Constante na cláusula vigésima sétima da vigência do Contrato ora aditado por 12 (doze) meses a contar do dia 02 de janeiro de 2023 findando-se em 31/12/2023.

2.CLÁUSULA SEGUNDA– DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal nos artigos 57 da Lei 8666/93 e artigo 65, alínea (d) da Lei n. º 8.666/93., com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados ambos as partes, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Talismã, To 30 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

MATHEUS MARQUES SOARES

CNPJ sob o nº 46.293.586/0001-20

CONTRATADA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ NO EXERCÍCIO DE 2021

CONTRATO FIRMADO EM 30/07/2021.

Pelo presente termo aditivo ao CONTRATO de prestação de serviços de Transporte Escolar O Fundo Municipal de Educação do Município de Talismã - TOCANTINS CNPJ: 19.813.398/0001-03, com seu prédio administrativo sito à Avenida Ilson Furtado Carlota centro Talismã-TO, neste ato representado por sua Gestora Srª. **FABIANA ALIPIO MACEDO PARENTE**, brasileira, portadora da CI RG nº. 3856866 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 835.968.261-91, residente e domiciliado Rua Ribeirão Conquista, s/nº, centro, Talismã – TO, doravante

denominado CONTRATANTE, e do outro lado à empresa **JANE DE SOUZA MEIRA** de nome fantasia JANE TRANSPORTES, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.484.072/0001-48, estabelecida na Avenida Ilson Furtado Carlota s/n centro Qd. 30 Lt. 07, CEP: 77.483-000 município de Talismã – TO, representada por seu procurador o Sr. **ANTONIO MARCOS FERREIRA MEIRA**, inscrito no CPF (MF) sob nº. 945.530.929-72, Portador da Cédula de Identidade RG nº. 68322456 SESP/TO, doravante denominada **CONTRATADA**,, fundamentados nas disposições da Lei nº. 10.520/2005, Dec e Lei nº. 8.666/93, Lei 9.503/97 e Resoluções do CONTRAN, com as alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Edital nº. 001/2021 – Pregão Presencial, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:ao Contrato firmado entre os signatários na data de 30/07/2021 para alterá-lo mediante as clausulas e condições fundamentadas nas Leis nº. 10.520/2005 de 17 de julho de 2002 e Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas pactuadas adiante, com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, que as partes declaram conhecer, subordinando-se incondicional e irrestritamente às suas estipulações a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A prorrogação do prazo Constante na cláusula vigésima sétima da vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses a contar do dia 02 de janeiro de 2023 findando-se em 31/12/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal nos artigos 57 da Lei 8666/93 e artigo 65, alínea (d) da Lei n. º 8.666/93., com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
    - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados ambos as partes, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Talismã, To 30 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

JANE DE SOUZA MEIRA

JANE TRANSPORTES

CNPJ sob o nº 32.484.072/0001-48

CONTRATADA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ NO EXERCÍCIO DE 2021

CONTRATO FIRMADO EM 30/07/2021.

Pelo presente termo aditivo ao CONTRATO de prestação de serviços de Transporte Escolar O Fundo Municipal de Educação do Município de Talismã - TOCANTINS CNPJ: 19.813.398/0001-03, com seu prédio administrativo sito à Avenida Ilson Furtado Carlota centro Talismã-TO, neste ato representado por sua Gestora Srª. **FABIANA ALIPIO MACEDO PARENTE**, brasileira, portadora da CI RG nº. 3856866 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 835.968.261-91, residente e domiciliado Rua Ribeirão Conquista, s/nº, centro, Talismã – TO, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado à empresa **JOSE NILSON PEREIRA DA SILVA,** empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.878.469/0001-11, com endereço na Chacara Querencia nº 28 Talismã-TO, CEP: 77.483-000 zona rural do município de Talismã – TO, representada por seu proprietário o **Sr. JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF (MF) sob nº. 380.354.561-72**,** doravante denominado **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 10.520/2005, Dec e Lei nº. 8.666/93, Lei 9.503/97 e Resoluções do CONTRAN, com as alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Edital nº. 001/2021 – Pregão Presencial, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:ao Contrato firmado entre os signatários na data de 30/07/2021 para alterá-lo mediante as clausulas e condições fundamentadas nas Leis nº. 10.520/2005 de 17 de julho de 2002 e Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas pactuadas adiante, com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, que as partes declaram conhecer, subordinando-se incondicional e irrestritamente às suas estipulações a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A prorrogação do prazo Constante na cláusula vigésima sétima da vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2023 findando-se em 31/12/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal nos artigos 57 da Lei 8666/93 e artigo 65, alínea (d) da Lei n. º 8.666/93., com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
    - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados ambos as partes, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Talismã, To 30 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

JOSE NILSON PEREIRA DA SILVA,

CNPJ sob o nº 26.878.469/0001-11

CONTRATADA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ NO EXERCÍCIO DE 2021

CONTRATO FIRMADO EM 30/07/2021.

Pelo presente termo aditivo ao CONTRATO de prestação de serviços de Transporte Escolar O Fundo Municipal de Educação do Município de Talismã - TOCANTINS CNPJ: 19.813.398/0001-03, com seu prédio administrativo sito à Avenida Ilson Furtado Carlota centro Talismã-TO, neste ato representado por sua Gestora Srª. **FABIANA ALIPIO MACEDO PARENTE**, brasileira, portadora da CI RG nº. 3856866 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 835.968.261-91, residente e domiciliado Rua Ribeirão Conquista, s/nº, centro, Talismã – TO, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado à empresa **MARIANO CARDOSO DE CERQUEIRA** de nome fantasia **TRANSPORTE ESCOLAR M C CARDOSO,** empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.473.557/0001-10, AV. Rio Formoso, Qd. 31 Lt. CENTRO, CEP: 77.483-000 município de Talismã – TO, Proprietário Sr. **MARIANO CARDOSO DE CERQUIERA** inscrito no CPF (MF) sob nº. 775.551.471-49, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 10.520/2005, Dec e Lei nº. 8.666/93, Lei 9.503/97 e Resoluções do CONTRAN, com as alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Edital nº. 001/2021 – Pregão Presencial, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:ao Contrato firmado entre os signatários na data de 30/07/2021 para alterá-lo mediante as clausulas e condições fundamentadas nas Leis nº. 10.520/2005 de 17 de julho de 2002 e Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas pactuadas adiante, com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, que as partes declaram conhecer, subordinando-se incondicional e irrestritamente às suas estipulações a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A prorrogação do prazo Constante na cláusula vigésima sétima da vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses a contar do dia 02 de janeiro de 2023 findando-se em 31/12/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal nos artigos 57 da Lei 8666/93 e artigo 65, alínea (d) da Lei n. º 8.666/93., com suas alterações posteriores e demais normas

aplicáveis à matéria.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
    - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados ambos as partes, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Talismã, To 30 de dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Educação

Contratante

MARIANO CARDOSO DE CERQUEIRA

M.C CARDOSO

CNPJ sob o nº 21.473.557/0001-10

CONTRATADA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ NO EXERCÍCIO DE 2021

CONTRATO FIRMADO EM 30/07/2021.

Pelo presente termo aditivo ao CONTRATO de prestação de serviços de Transporte Escolar O Fundo Municipal de Educação do Município de Talismã - TOCANTINS CNPJ: 19.813.398/0001-03, com seu prédio administrativo sito à Avenida Ilson Furtado Carlota centro Talismã-TO, neste ato representado por sua Gestora Srª. **FABIANA ALIPIO MACEDO PARENTE**, brasileira, portadora da CI RG nº. 3856866 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 835.968.261-91, residente e domiciliado Rua Ribeirão Conquista, s/nº, centro, Talismã – TO, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado à empresa **SERGIO MARTINS DE SOUZA** de nome fantasia **SOUZA TRANSPORTES**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.424.399/0001-30, sediada,Av. Rio Formoso nº 14 Centro, CEP: 77.483-000 município de Talismã – TO, proprietário o Sr. **SERGIO MARTINS DE SOUZA**. inscrito no CPF (MF) 499.324.111-91 **,** doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 10.520/2005, Dec e Lei nº. 8.666/93, Lei 9.503/97 e Resoluções do CONTRAN, com as alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Edital nº. 001/2021 – Pregão Presencial, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:ao Contrato firmado entre os signatários na data de 30/07/2021 para alterá-lo mediante as clausulas e condições fundamentadas nas Leis nº. 10.520/2005 de 17 de julho de 2002 e Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas pactuadas adiante, com os princípios e normas

da legislação aplicável à espécie, que as partes declaram conhecer, subordinando-se incondicional e irrestritamente às suas estipulações a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A prorrogação do prazo Constante na cláusula vigésima sétima da vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses a contar do dia 02 de janeiro de 2023 findando-se em 31/12/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal nos artigos 57 da Lei 8666/93 e artigo 65, alínea (d) da Lei n. º 8.666/93., com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
    - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados ambos as partes, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Talismã, To 30 de dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Educação

Contratante

SERGIO MARTINS DE SOUZA

SOUZA TRANSPORTES

CNPJ sob o nº 17.424.399/0001-30

CONTRATADA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ NO EXERCÍCIO DE 2021

CONTRATO FIRMADO EM 30/07/2021.

Pelo presente termo aditivo ao CONTRATO de prestação de serviços de Transporte Escolar O Fundo Municipal de Educação do Município de Talismã - TOCANTINS CNPJ: 19.813.398/0001-03, com seu prédio administrativo sito à Avenida Ilson Furtado Carlota centro Talismã-TO, neste ato representado por sua Gestora Srª. **FABIANA ALIPIO MACEDO PARENTE**, brasileira, portadora da CI RG nº. 3856866 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 835.968.261-91, residente e domiciliado Rua Ribeirão Conquista, s/nº, centro, Talismã – TO, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado à empresa **VALDEMIR SOARES LOPES,** empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.901.193/0001-45, com endereço na Rua Ribeirão Conquista s/n

Talismã-TO, CEP: 77.483-000 município de Talismã – TO, representada por seu proprietário o **Sr. VALDEMIR SOARES LOPES,** inscrito no CPF (MF) sob nº. 040.956.541-55**,** doravante denominada **CONTRATADA**,, fundamentados nas disposições da Lei nº. 10.520/2005, Dec e Lei nº. 8.666/93, Lei 9.503/97 e Resoluções do CONTRAN, com as alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Edital nº. 001/2021 – Pregão Presencial, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:ao Contrato firmado entre os signatários na data de 30/07/2021 para alterá-lo mediante as clausulas e condições fundamentadas nas Leis nº. 10.520/2005 de 17 de julho de 2002 e Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas pactuadas adiante, com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, que as partes declaram conhecer, subordinando-se incondicional e irrestritamente às suas estipulações a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A prorrogação do prazo Constante na cláusula vigésima sétima da vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses a contar do dia 02 de janeiro de 2023 findando-se em 31/12/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal nos artigos 57 da Lei 8666/93 e artigo 65, alínea (d) da Lei n. º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
   - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados ambos as partes, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Talismã, To 30 de dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Educação

Contratante

VALDEMIR SOARES LOPES

CNPJ sob o nº 26.901.193/0001-45

CONTRATADA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ NO EXERCÍCIO DE 2021

CONTRATO FIRMADO EM 30/07/2021.

Pelo presente termo aditivo ao CONTRATO de prestação de serviços de Transporte Escolar O Fundo Municipal de Educação do Município de Talismã - TOCANTINS CNPJ: 19.813.398/0001-03, com seu prédio administrativo sito à Avenida Ilson Furtado Carlota centro Talismã-TO, neste ato representado por sua Gestora Srª. **FABIANA ALIPIO MACEDO PARENTE**, brasileira, portadora da CI RG nº. 3856866 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 835.968.261-91, residente e domiciliado Rua Ribeirão Conquista, s/nº, centro, Talismã – TO, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado à empresa **SUELI QUINTINO DE SOUZA GOMES** de nome fantasia **SOUZA GOMES TRANSPORTE ESCOLAR,** empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.481.599/0001-00, sediada, Rua Ribeirão Buenos Áries Qd. 09 Lt. 05 Centro CEP: 77.483-000 município de Talismã – TO, procurador o Sr. **DONIZETE BARBOSA GOMES**. inscrito no CPF (MF) 190.634.151-68 **,** doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 10.520/2005, Dec e Lei nº. 8.666/93, Lei 9.503/97 e Resoluções do CONTRAN, com as alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Edital nº. 001/2021 – Pregão Presencial, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:ao Contrato firmado entre os signatários na data de 30/07/2021 para alterá-lo mediante as clausulas e condições fundamentadas nas Leis nº. 10.520/2005 de 17 de julho de 2002 e Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas pactuadas adiante, com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, que as partes declaram conhecer, subordinando-se incondicional e irrestritamente às suas estipulações a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A prorrogação do prazo Constante na cláusula vigésima sétima da vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses a contar do dia 02 de janeiro de 2023 findando-se em 31/12/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal nos artigos 57 da Lei 8666/93 e artigo 65, alínea (d) da Lei n. º 8.666/93., com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
    - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados ambos as partes, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Talismã, To 30 de dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Educação

Contratante

SUELI QUINTINO DE SOUZA GOMES

SOUZA GOMES TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ sob o nº 21.481.599/0001-00

CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 024/2022

REFERENTE: CONTRATO nº 024/2022, ORIUNDO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 - - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-SRP-MENOR PREÇO UNITÁRIO, ÓRGÃO GERENCIADOR: PREEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO -TO;. ÓRGÃO ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ-TO.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao CONTRATO de Adesão ao Registro de Preço nº 024/2022, Termo de Adesão 002/2022 da Prefeitura Municipal de Talismã, para aquisição de Material para Iluminação Pública Montado, para atender as demandas do município de Talismã-TO, de acordo com a proposta de preço da empresa vencedora, conforme consta na Ata de Registro de Preço nº 039/2022, do município de Combinado-TO, que entre si fazem de um lado 01 DOS CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE TALISMÃ, PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ-TO, inscrita no C.N.P.J: 01.612.820/0001-05 sediada na Av. Rio Formoso, n.º Centro - FONE: (63) 3385 - 1120, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular, o prefeito Sr. Diogo Borges de Araujo Costa brasileiro, casado, portador da CI RG nº 763.365 2º Via SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob n°006.614.761 - 11, residente e domiciliado em Talismã,doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Avante Transporte Rod. De Cargas LTDA- EPP, nome Fantasia: AVANTE, CNPJ nº: 10.739.938/0001-81, Endereço: QD.ACSO1 (103SUL), RUA01,N.25, LOTE 18,CONJ. 01 PLANO DIRETOR SUL-PALMAS-TO, CEP: 77015-014, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Rodrigo Fernandes de Oliveira, CPF: 000.119.841-63, doravante denominada CONTRATADA

Ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado entre os signatários na data de 16/12/2022, para aditalo mediante as cláusulas pactuadas adiante, com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 22, subsidiariamente com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se incondicional e irrestritamente às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Reajustar o valor inicial pactuado em decorrência do acréscimo do quantitativo de seu objeto, conforme planilha abaixo:

ITEM	Especificação do Material	QUANT	UND	VALOR UNI.Estimado	TOTAL estimado
1	Postes de 10mt galvanizado	04	un	R$ 1.999,00	R$ 7.996,00
2	Braço 2,5m Galvanizado	08	un	R$ 349,00	R$ 2.792,00
3	Cabo Sintenax 16mm,1kv	240	Mt	R$ 14,50	R$ 3.480,00
4	Caixa De Passagem 40x40 Concreto.	04	un	R$ 79,00	R$ 316,00
Total Geral R$ 14.584,00 (Quatorze mil quinhentos e oitenta e quatro reais)					R$14.584,00

2. O valor aditado é de R$ 14.584,00 (Quatorze mil quinhentos e oitenta e quatro reais) a serem pagos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 65, alínea (B) da Lei n. º 8.666/93, com suas alterações

posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, bem como os permissivos na cláusula primeira, item 8 do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1.
2. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados ambos as partes, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Talismã, Estado do Tocantins, 01 de fevereiro de 2023.

DIOGO BORGES DE ARAUJO COSTA

Município de Talismã

CONTRATANTE

Avante Transporte Rod. De Cargas LTDA- EPP

CNPJ: 07.121.982/0001-19

CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 023/2022

REFERENTE: CONTRATO ORIUNDO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 - - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021-SRP-MENOR PREÇO UNITÁRIO, ÓRGÃO GERENCIADOR: PREEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO;. ÓRGÃO ADERENTE: PREEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ-TO.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao CONTRATO de Adesão ao Registro de Preço nº 029/2021, Termo de Adesão 001/2022 da Prefeitura Municipal de Talismã, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na melhoria e manutenção da iluminação pública incluindo fornecimento de material para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Talismã, conforme objeto constante na ata de registro de preços nº 029/2021 do município de Lavandeira-TO, que entre si fazem de um lado 01 DOS CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE TALISMÃ, PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ-TO, inscrita no C.N.P.J: 01.612.820/0001-05 sediada na Av. Rio Formoso, n.º Centro - FONE: (63) 3385 - 1120, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular, o prefeito Sr. Diogo Borges de Araujo Costa brasileiro, casado, portador da CI RG nº 763.365 2º Via SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob n°006.614.761 - 11, residente e domiciliado em Talismã,doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Avante Transporte Rod. De Cargas LTDA- EPP, nome Fantasia: AVANTE, CNPJ nº: 10.739.938/0001-81, Endereço: QD.ACSO1 (103SUL), RUA01,N.25, LOTE 18,CONJ. 01 PLANO DIRETOR SUL-PALMAS-TO, CEP: 77015-014, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Rodrigo Fernandes de Oliveira, CPF: 000.119.841-63, doravante denominada CONTRATADA

Ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado entre os signatários na data de 22/11/2022, para aditalo mediante as cláusulas pactuadas adiante, com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 22, subsidiariamente com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se incondicional e irrestritamente às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Reajustar o valor inicial pactuado em decorrência do acréscimo do quantitativo de seu objeto, conforme planilha abaixo:

Item	**Especificação Do Material**	Quant	Und	Valor Uni.Estimado	Total Estimado
1	Ponto De Iluminação De Led 150 Wats: Luminária completa de LED de 150 Wats, luz branca, braço ou núcleo , relé fotoelétrico e fios (Fornecimento do material e mão de obra	08	un	R$ 1.600,00	R$ 12.800,00

2. O valor aditado é de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) a serem pagos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 65, alínea (B) da Lei n. º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, bem como os permissivos na cláusula primeira, item 8 do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1.
2. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados ambos as partes, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram. Talismã, Estado do Tocantins, 01 de fevereiro de 2023.

DIOGO BORGES DE ARAUJO COSTA

Município de Talismã

CONTRATANTE

Avante Transporte Rod. De Cargas LTDA- EPP

CNPJ: 07.121.982/0001-19

CONTRATADA